DECRETO Nº 5.275, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

INTERDITA LOGRADOURO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do Evento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do Evento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Rua General Ferreira do Amaral – Centro.	Interdição Parcial – do Argeu até Chiko Rei.	17 de novembro de 2018.	19hs às 2hs.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de novembro de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 14 a 20 / 11 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 | Bim Nº 474
Rúbrica
Mat. 01/2450